

LEI N° 1797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. LE

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA (RUA REYNAN DAS NEVES BENEVIDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Reynan das Neves Benevides”, a rua sem denominação oficial, conhecida como “Rua 11(onze) ” que inicia na Rua José Alves Carriço e termina na Rodovia Dr. Moacyr de Abreu Junqueira no Bairro da Lagoa no Balneário de Iriri, conforme mapeamento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2025.


LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPEAMENTO



TEREZA VIZZONI MEZADRI VEREADORA

